



COMUNICADO IMPORTANTE

São Paulo, 10 de Julho de 2017.

DEPTO. FISCAL (ROSE / DENISE)

ASSUNTO: EMISSÃO DE NFS-e PASSA A SER OBRIGATÓRIA PARA SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS

Conforme informado em nosso Boletim de Notícias nº 05.2017, por meio da Instrução Normativa SF/Surem nº 7/2017 - DOM São Paulo de 09.05.2017 foram promovidas alterações na legislação que disciplina a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) para estabelecer que, a partir de **07.08.2017, será obrigatória** a emissão NFS-e pelas sociedades uniprofissionais, constituídas na forma do art. 15 da Lei 13.701/2003.

As notas fiscais deverão ser emitidas on-line, por meio da internet, no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, somente pelos prestadores de serviços, mediante a utilização do certificado digital ou senha web.

A emissão de NFS-e estará disponível somente após a finalização das configurações do perfil do contribuinte e posterior solicitação da autorização para emissão de nota.

Para maiores esclarecimentos entrar em contato com Departamento Fiscal.

CIENTE:_____/_____/_____

NOME LEGÍVEL:_____

ASSINATURA:_____